



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 028,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
(Autoria: Poder Executivo)

“Inclui Projetos e Atividades na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA e na Lei Municipal nº 728 de 16 de outubro de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Atividades e Projetos no Anexo I, da Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e no Anexo III da Lei Municipal 728 de 16 de outubro de 2015 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016:

Programa 0016 – Direitos da Criança e do Adolescente

- 1204 – Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar
- 1205 – Expansão das Atividades do Conselho Tutelar
- 2207 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 2208 – Manutenção das Desp. Com Pessoal e Enc. Sociais Cons.Tutelar

Art. 2º. As Atividade e Projetos acima discriminados foram inclusos em substituição aos abaixo descritos:

Programa 0016 - Direitos da Criança e do Adolescente

- 1517 – Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Programa 0017 - Assistência Social

1509 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para do Conselho Tutelar

2514 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 028/2015

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei, em virtude de alterações no planejamento municipal, visa a inclusão de novas Atividades e Projetos no Anexo I da Lei nº 623 de 16 de agosto de 2013, que cria o PPA para 2014/2017 e na Lei Municipal nº 728 de 16 de outubro de 2015, em substituição a outros vigentes, com vistas a adequação da legislação vigente ao planejamento orçamentário e contábil.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**